

Aula 01

SEFAZ-RR (Auditor Fiscal de Tributos)

Bizu Estratégico (Pós-Edital)

Autor:

**Evandro Oliveira, Guilherme
Carvalho, Késia Vieira Ramos de
Oliveira, Leonardo Mathias, Paulo
Henrique Nazario Kassburg, Pedro**
14 de Setembro de 2021
Gadelha

BIZU ESTRATÉGICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (SEFAZ-RR)

Olá, prezado aluno. Tudo certo?

Neste material, traremos uma seleção de *bizus* da disciplina de **Administração Pública** para o concurso da **Secretaria da Fazenda de Roraima – Cargo: Auditor Fiscal de Tributos Estaduais**.

O objetivo é proporcionar uma revisão rápida e de alta qualidade aos alunos por meio de tópicos que possuem as maiores chances de incidência em prova.

Todos os *bizus* destinam-se a alunos que já estejam na fase bem final de revisão (que já estudaram bastante o conteúdo teórico da disciplina e, nos últimos dias, precisam revisar por algum material bem curto e objetivo).

Késia Oliveira



@kesiaramosoliveira

Leonardo Mathias



@profleomathias



ANÁLISE ESTATÍSTICA

Primeiramente, vejamos o conteúdo de **Administração Pública** inserido no edital para o concurso da **SEFAZ-RR**:

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: 1 As reformas administrativas e a redefinição do papel do Estado; reforma do serviço civil (mérito, flexibilidade e responsabilização) e reforma do aparelho do Estado. 2 Administração pública do modelo racional-legal ao paradigma pós-burocrático; o Estado oligárquico e patrimonial, o Estado autoritário e burocrático, o Estado do bem-estar, o Estado regulador. 3 Processos participativos de gestão pública. 3.1 Conselhos de gestão, orçamento participativo, parceria entre governo e sociedade. 4 Governo eletrônico; transparência da administração pública; controle social e cidadania; accountability. 5 Gestão por resultados na produção de serviços públicos. 6 Comunicação na gestão pública e gestão de redes organizacionais. 7 Administração de pessoal. 8 Administração de compras e materiais. 8.1 Processos de compras governamentais e gerenciamento de materiais e estoques. 9 Governabilidade e governança; intermediação de interesses (clientelismo, corporativismo e neocorporativismo). 10 Mudanças institucionais. 10.1 Conselhos, organizações sociais, organização da sociedade civil de interesse público (OSCIP), agência reguladora, agência executiva, consórcios públicos. 11 Processo de formulação e desenvolvimento de políticas. 11.1 Construção de agendas, formulação de políticas, implementação de políticas. 12 As políticas públicas no Estado brasileiro contemporâneo; descentralização e democracia; participação, atores sociais e controle social; gestão local, cidadania e equidade social. 13 Planejamento e avaliação nas políticas públicas. 13.1 Conceitos básicos de planejamento. 13.2 Aspectos administrativos, técnicos, econômicos e financeiros. 13.3 Formulação de programas e projetos. 13.4 Avaliação de programas e projetos. 13.5 Tipos de avaliação. 13.6 Análise custo-benefício e análise custo-efetividade. 14 Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação). 15 Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência).

Pessoal, segue abaixo uma análise estatística dos assuntos mais exigidos no âmbito da disciplina de **Administração Pública** em concursos para área fiscal.

Administração Pública (Foram encontradas 122 questões)		
1 As reformas administrativas e a redefinição do papel do Estado; reforma do serviço civil (mérito, flexibilidade e responsabilização) e reforma do aparelho do Estado.	14	11,48%
2 Administração pública do modelo racional-legal ao paradigma pós-burocrático; o Estado oligárquico e patrimonial, o Estado autoritário e burocrático, o Estado do bem-estar, o Estado regulador.	37	30,33%
3 Processos participativos de gestão pública.	2	1,64%
4 Governo eletrônico; transparência da administração pública; controle social e cidadania; <i>accountability</i> .	2	1,64%
5 Gestão por resultados na produção de serviços públicos.	5	4,10%
6 Comunicação na gestão pública e gestão de redes organizacionais.	0	0,00%
7 Administração de pessoal.	0	0,00%
8 Administração de compras e materiais*	-	-
9 Governabilidade e governança; intermediação de interesses (clientelismo, corporativismo e neocorporativismo).	8	6,56%
10 Mudanças institucionais. 10.1 Conselhos, organizações sociais, organização da sociedade civil de interesse público (OSCIP), agência reguladora, agência executiva, consórcios públicos.	17	13,93%
11 Processo de formulação e desenvolvimento de políticas.	1	0,82%
12 As políticas públicas no Estado brasileiro contemporâneo; descentralização e democracia; participação, atores sociais e controle social; gestão local, cidadania e equidade social.	2	1,64%
13 Planejamento e avaliação nas políticas públicas. 13.1 Conceitos básicos de planejamento. 13.2 Aspectos administrativos, técnicos, econômicos e financeiros. 13.3 Formulação de programas e projetos. 13.4 Avaliação de programas e projetos. 13.5 Tipos de avaliação. 13.6 Análise custo-benefício e análise custo-efetividade.	2	1,64%



14 Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) *	-	-
15 Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência).	0	0,00%

*Os tópicos 8 e 14 serão abordados em outros bízus.

Pessoal, vale destacar que **neste material trataremos apenas os tópicos com maior incidência**, por possuírem um custo-benefício elevado no nosso concurso.

Segue uma tabela contendo a numeração dos bízus referentes a cada tópico abordado e os respectivos cadernos de questões selecionadas no nosso SQ:

Administração Pública – SEFAZ-RR		
Assunto	Bízus	Caderno de Questões
1 As reformas administrativas e a redefinição do papel do Estado; reforma do serviço civil (mérito, flexibilidade e responsabilização) e reforma do aparelho do Estado.	1 a 4	http://questo.es/gq6k5e
2 Administração pública do modelo racional-legal ao paradigma pós-burocrático; o Estado oligárquico e patrimonial, o Estado autoritário e burocrático, o Estado do bem-estar, o Estado regulador.	5 a 13	http://questo.es/oxg8rhv
5 Gestão por resultados na produção de serviços públicos.	14 a 17	http://questo.es/hgpdnh
9 Governabilidade e governança; intermediação de interesses (clientelismo, corporativismo e neocorporativismo).	18 a 22	http://questo.es/0eo064v
10 Mudanças institucionais. 10.1 Conselhos, organizações sociais, organização da sociedade civil de interesse público (OSCIP), agência reguladora, agência executiva, consórcios públicos.	23 a 33	http://questo.es/1jje40

Observação: Como não localizamos muitas questões de Administração Pública exigidas em concursos para área fiscal organizados pela CESPE, inserimos questões de outras áreas que tenham um nível de cobrança parecido para que você treine bem nesta reta final.



Apresentação



Antes de começarmos, gostaria de me apresentar. Meu nome é **Késia Oliveira** e sou natural do Rio de Janeiro. Sou graduada em Direito e Pós-Graduada em Direito Administrativo e Contratos pela UCAM e em Direito Público pela Faculdade Legale.

Atualmente, exerço o cargo de Auditora de Controle Interno no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ). Também fui aprovada no 7º Concurso para Analista do MPU - Especialidade: Direito - e no VII Concurso para Analista do TRF 1 - Especialidade: Oficial de Justiça Avaliador Federal (2º lugar – Subseção Judiciária de Poços de Caldas - MG).

Serei a responsável pelo **Bizu Estratégico de Administração Pública** e, com ele, pretendo abordar os tópicos mais cobrados nessa disciplina, de maneira concisa e objetiva, por meio de uma linguagem bem clara!

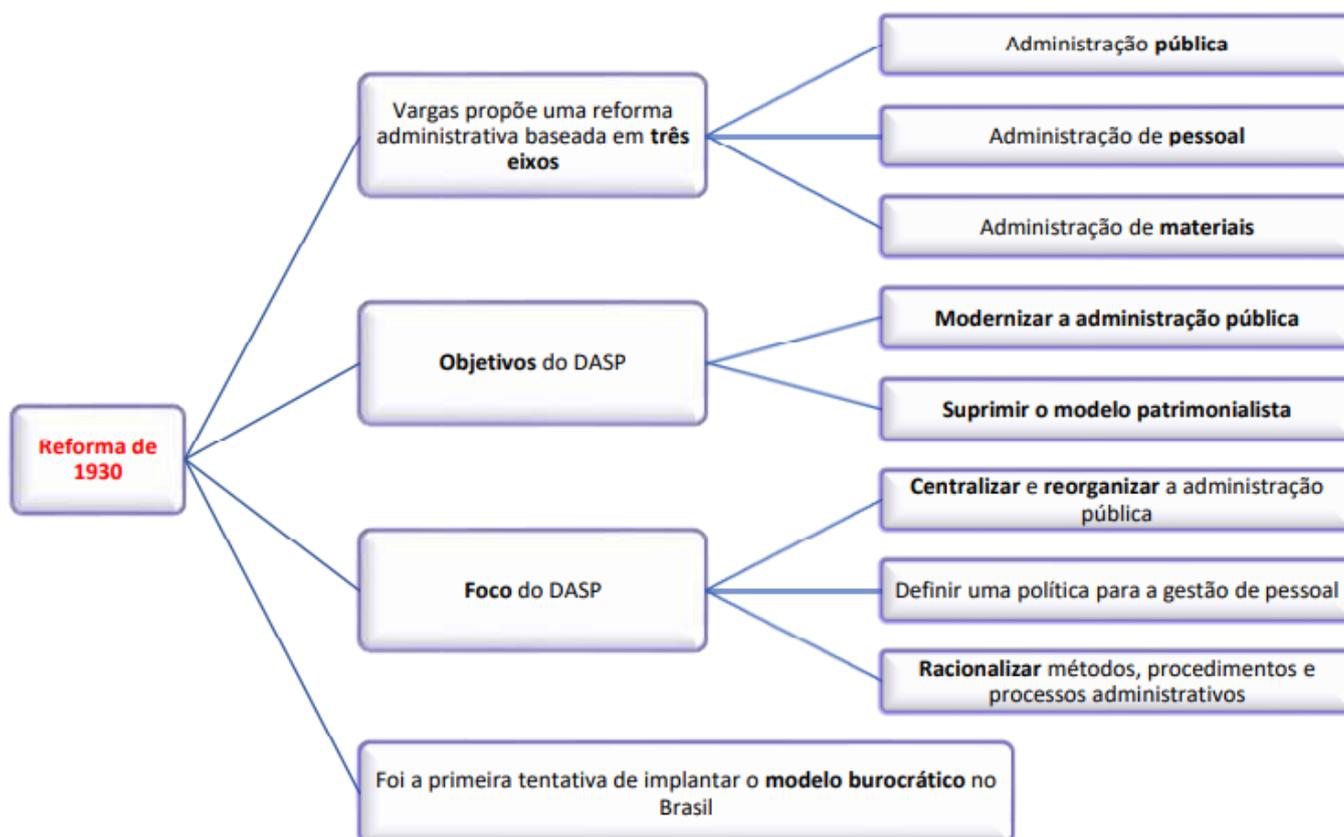
Espero que gostem!

Bons estudos!

Administração Pública

Reformas Administrativas

1. Reforma Administrativa de 1930

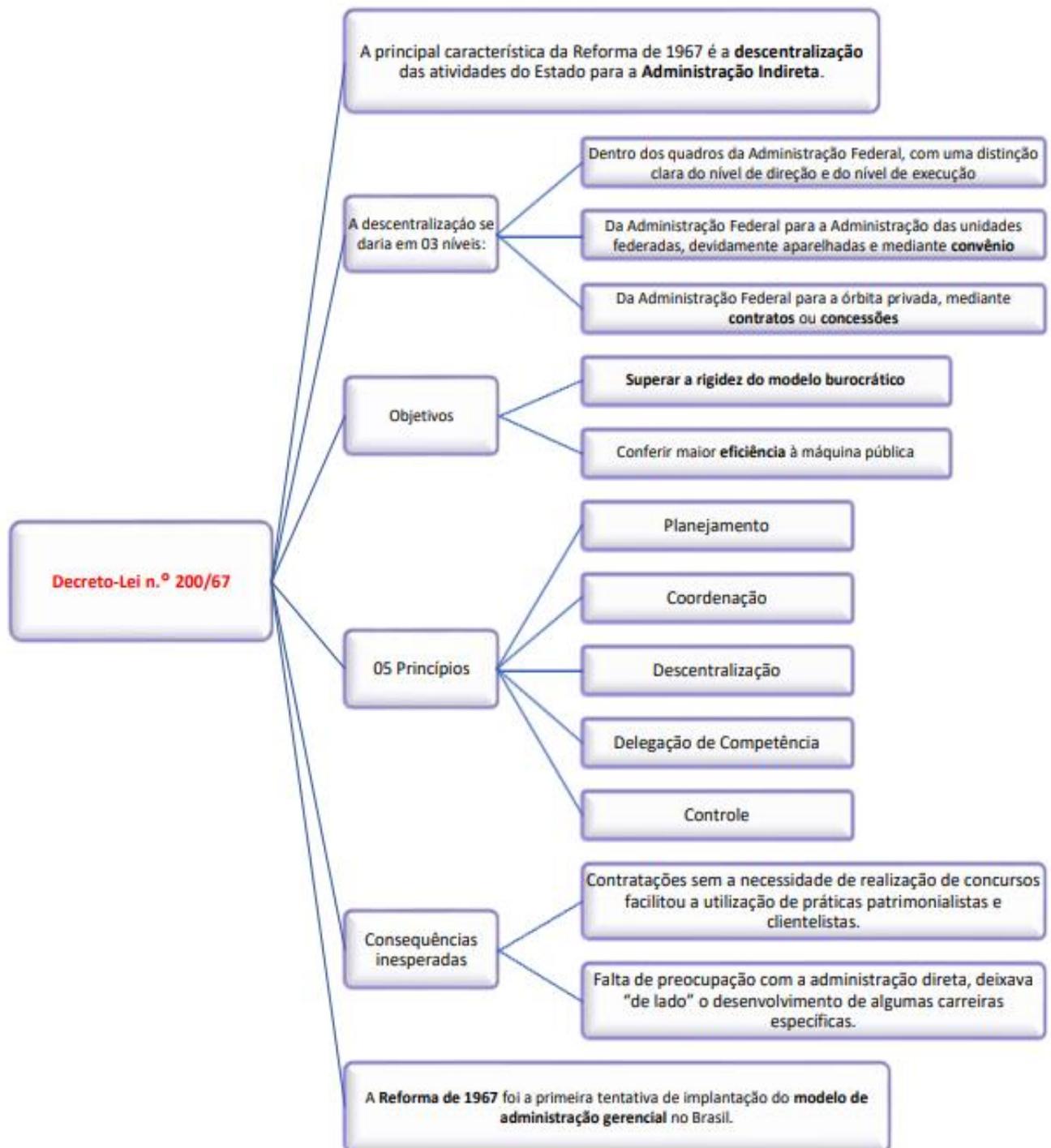


2. Reforma Administrativa de 1967 (Decreto-Lei 200/67)

- ⇒ Tanto a Reforma Administrativa de 1930 (burocrática), quanto o Decreto-Lei n°. 200/67 (gerencial), foram criados por **governos autoritários**.
- ⇒ De acordo com o PDRAE, a Reforma de 1967 foi a primeira tentativa de implantação do modelo de administração gerencial no Brasil.
- ⇒ A principal característica da Reforma de 1967 é a **descentralização das atividades do Estado** para a Administração Indireta.



⇒ O Decreto-Lei 200/67 divide a Administração Pública em Administração Direta e Administração Indireta.



⇒ O decreto-lei 200/67 propõe, em seu art. 6º, que as atividades de administração pública federal deveriam seguir cinco princípios: **Planejamento, Coordenação, Descentralização, Delegação de Competência e Controle**.



Princípios	Características
Planejamento Art. 7	A ação governamental obedecerá ao planejamento que vise a promover o desenvolvimento econômico e social do país e a segurança nacional, e compreenderá a elaboração e atualização dos seguintes instrumentos: a) plano geral do governo, b) programas gerais, setoriais e regionais, de duração plurianual.
Coordenação Arts. 8 e 9	A coordenação se realizará em todos os níveis da administração. Os órgãos federais buscarão coordenar-se com os órgãos estaduais e municipais quando ficar demonstrada a inviabilidade de celebração de convênio, para evitar que haja dispersão de esforços e de investimento.
Descentralização Art. 10	É essencial buscar a descentralização, a qual será colocada em prática mediante três planos: - Dentro dos quadros da Administração Federal, distinguindo-se o nível de direção e o nível de execução - Da Administração Federal para as unidades federadas, devidamente aparelhadas e mediante convênio. - Da administração Federal para órbita privada, mediante contratos ou concessões Para melhor desincumbir-se das tarefas de planejamento, coordenação, supervisão e controle, e com o objetivo de impedir o crescimento desmesurado da máquina administrativa, a Administração procurará desobrigar-se da realização material de tarefas executivas, recorrendo, sempre que possível, à execução indireta, mediante contrato, desde que ⁵ ista, na área, iniciativa privada suficientemente desenvolvida e capacitada a desempenhar os encargos de execução.
Delegação de competências Arts. 11 e 12	A delegação de competência será utilizada como instrumento de descentralização administrativa, para assegurar mais rapidez e objetividade nas decisões. Compete ao presidente, aos ministros e às autoridades administrativas delegar as competências dos atos administrativos.
Controle Arts. 13 e 14	O controle das atividades administrativas federais se realiza em todos órgãos, especialmente: - Pela chefia competente, em relação à execução dos programas e da observância das normas que governam a atividade específica do órgão controlado. - Pelos órgãos próprios de cada sistema. - Pelos órgãos próprios do sistema de contabilidade e auditoria, referente à aplicação do dinheiro público e dos bens da União. A racionalização do trabalho administrativo se dará pela simplificação de processos e supressão de controles puramente formais.

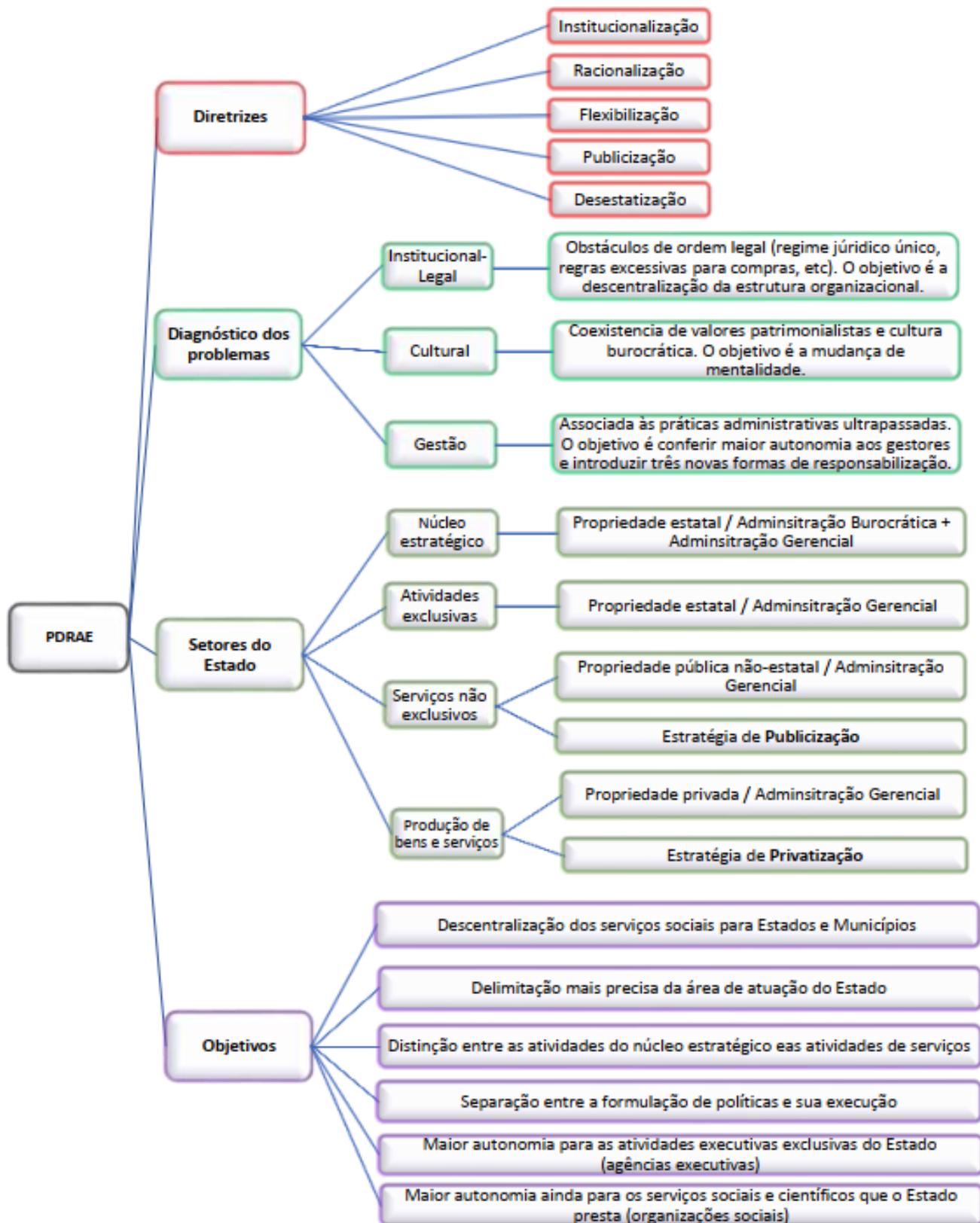
3. O retrocesso administrativo de 1988

⇒ **Pontos importantes do retrocesso burocrático da Constituição de 1988:**

- Redução da flexibilidade e autonomia da Administração Indireta, que passou a funcionar com normas quase iguais às da administração direta.
- Autarquias e fundações passam a seguir as mesmas regras burocráticas e rígidas adotadas pela Administração Direta.
- Obrigatoriedade do Regime Jurídico Único para os servidores civis da União, Estados e Municípios.

4. Plano Diretor de Reforma do Aparelho do Estado (PDRAE)





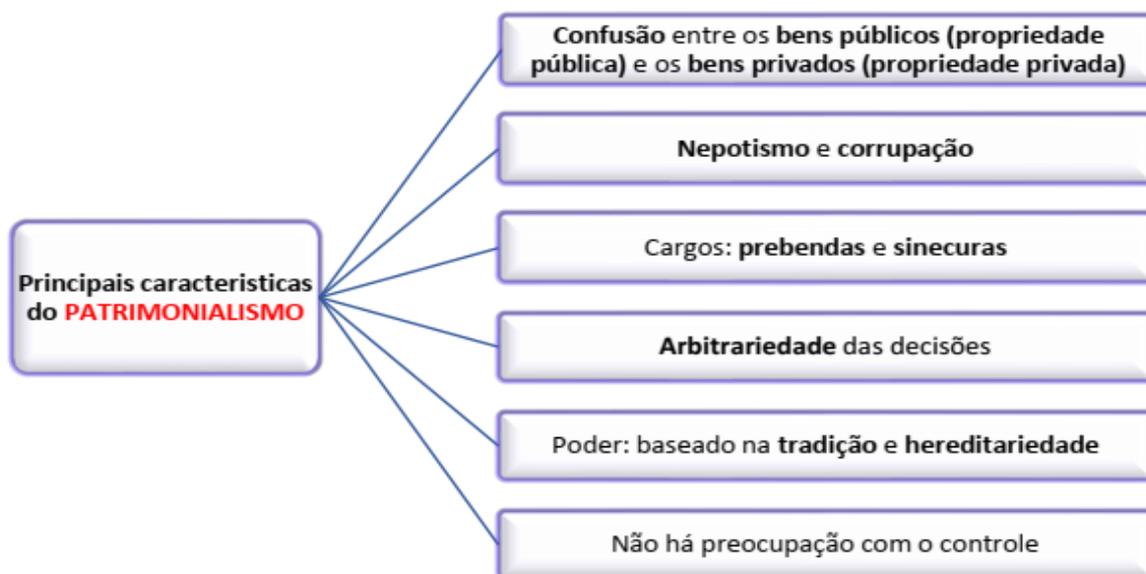
Modelos de Estado e Evolução da Administração Pública

5. Modelos de Estado

Absolutista	Liberal	Bem-Estar Social (Welfare State)	Neoliberal
Poderes Absolutos	Direitos de 1ª geração	Concretizar os Direitos de 2ª geração (direitos sociais)	Reestabelecer o Estado mínimo
Origem Divina	Restringir a atuação do Estado (Estado mínimo)	Atuação positiva do Estado	Estado Regulador
Hereditariedade	Estado Não-intervencionista	Estado Intervencionista	Participação do setor privado
Estado Oligárquico (Brasil)	Valorização do indivíduo	Crise fiscal	Estado atua apenas em setores essenciais

6. Administração Patrimonialista

- ⇒ No Brasil, tem origem na administração monárquica portuguesa, onde existia confusão entre o patrimônio do Estado e o patrimônio privado do administrador e a essência de sua dominação é a tradição;
- ⇒ Relação baseada nas trocas de favores entre o administrador e seus apoiadores, marcado com a forte presença do nepotismo e corrupção e o sistema fiscal é injusto e irracional.
- ⇒ Ainda possui traços na atual administração pública brasileira, manifestando-se pela utilização de bens públicos para fins pessoais.



7. Administração Burocrática

- ⇒ **Formalidade:** O modelo deriva de normas com amplo controle de procedimentos e comunicação padronizada;
- ⇒ **Impessoalidade:** O poder tem relação com o cargo e as regras são aplicadas de forma isonômicas;
- ⇒ **Profissionalização:** Os cargos são integrantes de uma carreira de acordo com os princípios hierárquicos e os ocupantes são escolhidos segundo suas qualificações e estão submetidos a um sistema de disciplina e controle.

9. Vantagens de um Modelo Burocrático

- ⇒ Redução dos favoritismos e das práticas clientelistas;
- ⇒ Mais democrática, possibilitou igualdade de oportunidades e tratamento;
- ⇒ Racionalidade;
- ⇒ Rapidez nas decisões e redução no atrito entre as pessoas, pois cada um conhece o que lhe é exigido e os limites das suas responsabilidades e das dos outros;
- ⇒ Uniformidade de rotinas e procedimentos que favorece a padronização, a redução de custos e erros;
- ⇒ Benefícios para as pessoas, pois o trabalho é dividido de forma ordenada e os funcionários são treinados para se tornarem especialistas.

10. Disfunções do Modelo Burocrático

- ⇒ **Rigidez e apreço extremo às regras:**
 - As normas passam a ser os principais objetivos;
 - Excesso de formalismo e papelório, decorrente da necessidade de documentar e formalizar todos os atos;
 - Excesso de conformidade às rotinas e aos procedimentos, diminuindo a chance de inovação.
- ⇒ Perda da visão global da organização;
- ⇒ Dificuldade de resposta às mudanças no meio externo;
- ⇒ Lentidão no processo decisório;
- ⇒ A impessoalidade requerida pelo modelo faz com que o relacionamento entre os burocratas assumam caráter despersonalizado.





11. Administração Gerencial

- ⇒ Controle é a posteriori ou finalístico, tendo foco no resultado final do bem ou serviço ofertado;
- ⇒ Maior autonomia e flexibilidade, diminuindo a hierarquia verticalizada do modelo burocrático e favorecendo o processo de horizontalização;
- ⇒ Espelhados na gestão das empresas privadas, a administração pública passou a adotar a inovação como forma de aumentar a sua eficiência na oferta dos serviços públicos e também nos seus gastos. Com controle focado nos resultados terá consequentemente foco também na qualidade;
- ⇒ Descentralização e foco no "cliente": o foco no "cliente" relaciona-se com a melhoria da qualidade e celeridade dos serviços;



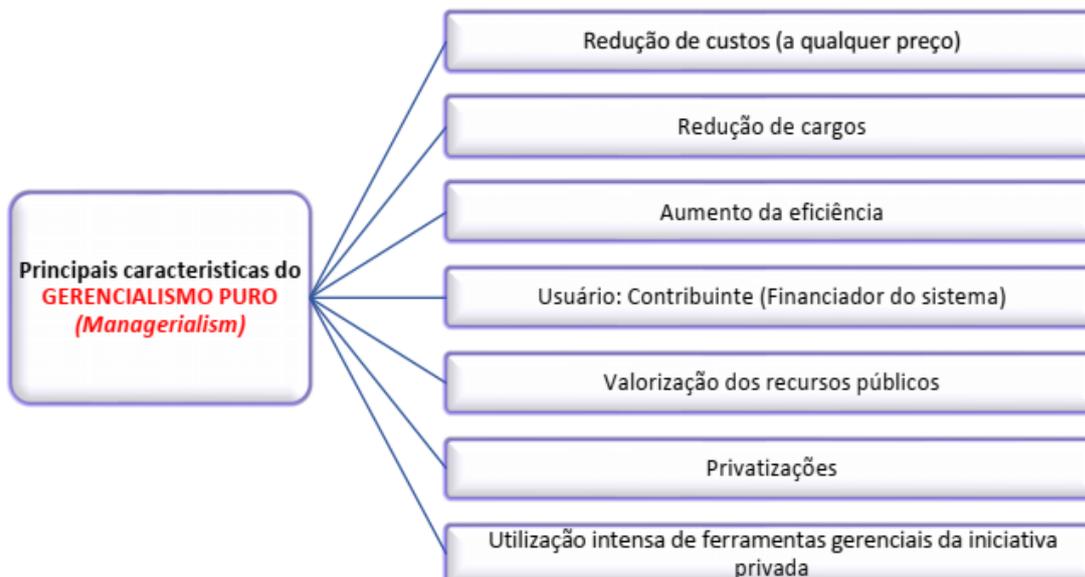


12.Vantagens do Modelo Gerencial

- ⇒ Maior eficiência dos gastos públicos e dos processos administrativos, com a redução dos gastos do Estado;
- ⇒ Aumento na qualidade e na velocidade da entrega dos serviços públicos;
- ⇒ Maior participação popular na gestão, dando maior voz aos clientes;
- ⇒ Aumento da accountability, transparência, equidade e justiça por parte das ações do Estado;

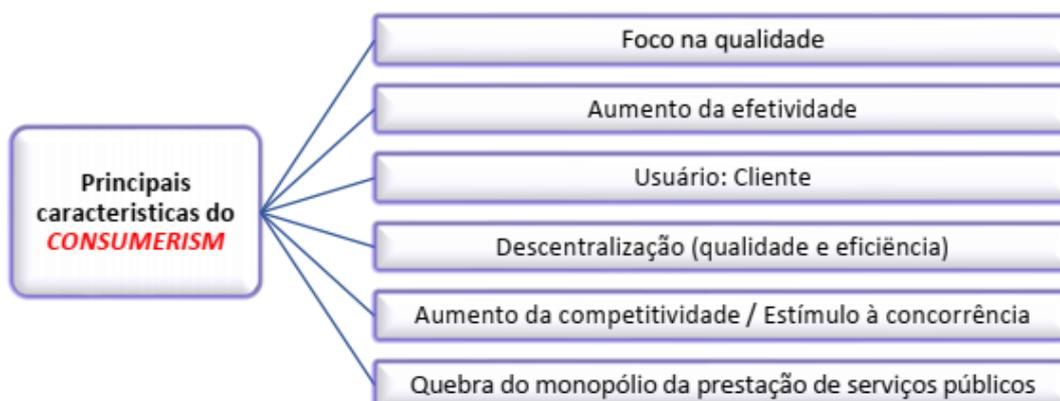
13.Reforma Gerencial do Brasil

- ⇒ **Primeira fase do gerencialismo (Managerialism):**
 - O foco foi a redução de custos e de pessoal e o aumento da eficiência. A ideia central era equilibrar as finanças e melhorar a produtividade dos órgãos públicos;
 - Iniciativas relacionadas a essa primeira etapa são: privatização, desregulamentação, redução de cargos públicos, definição clara dos objetivos de cada setor; todas objetivando a redução dos gastos públicos;
 - A principal crítica a essa fase inicial foi justamente o fato de focar nas finanças da máquina pública, sem grande enfoque na qualidade do serviço prestado à população e das necessidades dos “clientes” (contribuinte, mero financiador do Estado);



⇒ **Segunda fase do gerencialismo (Consumerism):**

- Passa a focar nas necessidades do consumidor, na efetividade das ações estatais;
- Descentralização do processo decisório, delegando poderes aos que estavam envolvidos na prestação do serviço à população, com o fim de melhorar sua qualidade;
- Quebra do monopólio na prestação de serviços, gerando competitividade entre os prestadores de serviços;

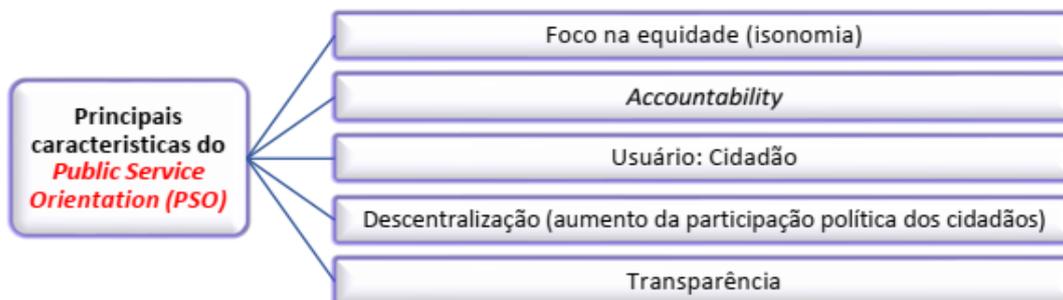


⇒ **Terceira fase do gerencialismo (Public Service Orientation):**

- O destinatário do serviço público deixou de ser visto como um mero cliente e passou a ser encarado como um cliente-cidadão, possuindo direitos e deveres;
- O Estado deve não só prestar serviços de qualidade e tratar bem seus cidadãos, mas conferir-lhes os meios que possibilitem a cobrança de resultados e a participação nas políticas públicas;

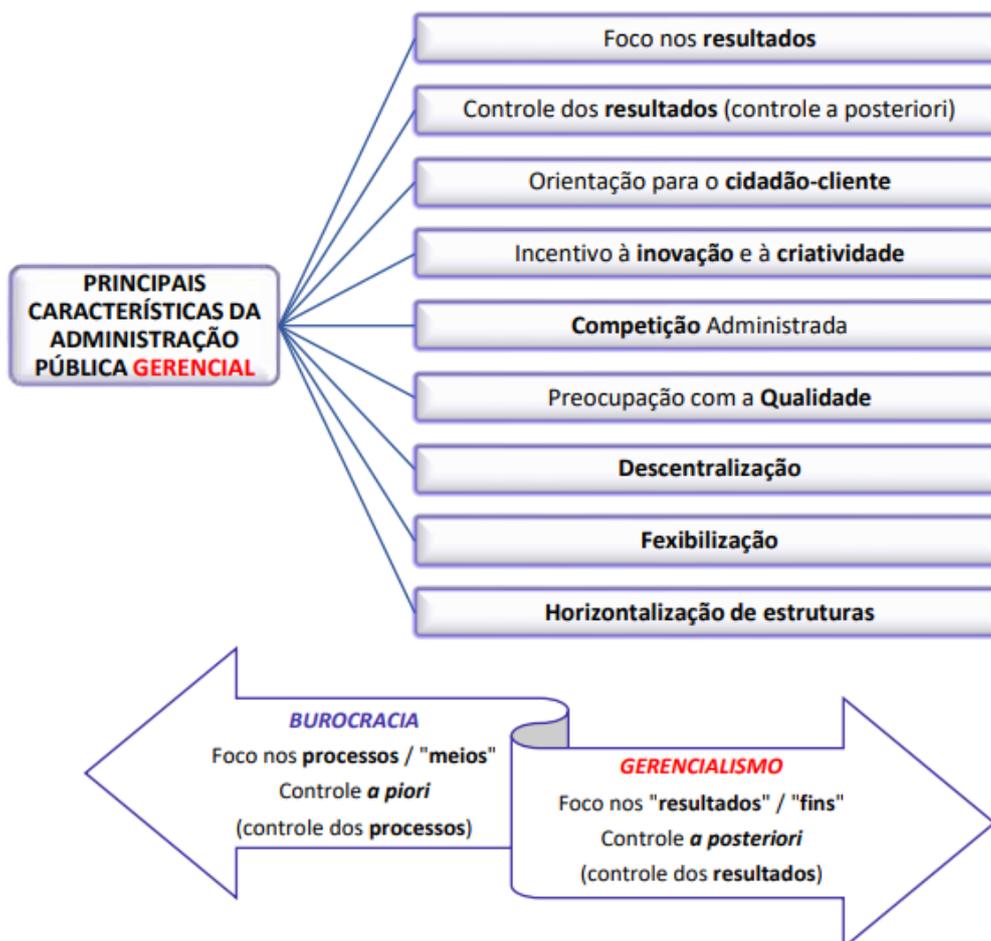


- São introduzidos os conceitos de equidade, de justiça, de transparência, de accountability e de participação popular.



Gestão por resultados na produção de serviços públicos

14. Administração Pública Gerencial – Gerencialismo (A Nova Gestão Pública)



⇒ A gestão por resultados começou a ser introduzida e implantada no Brasil através da Reforma de 1995 (PDRAE). Contudo, Paludo36 explica que a gestão por resultados foi introduzida, formalmente,

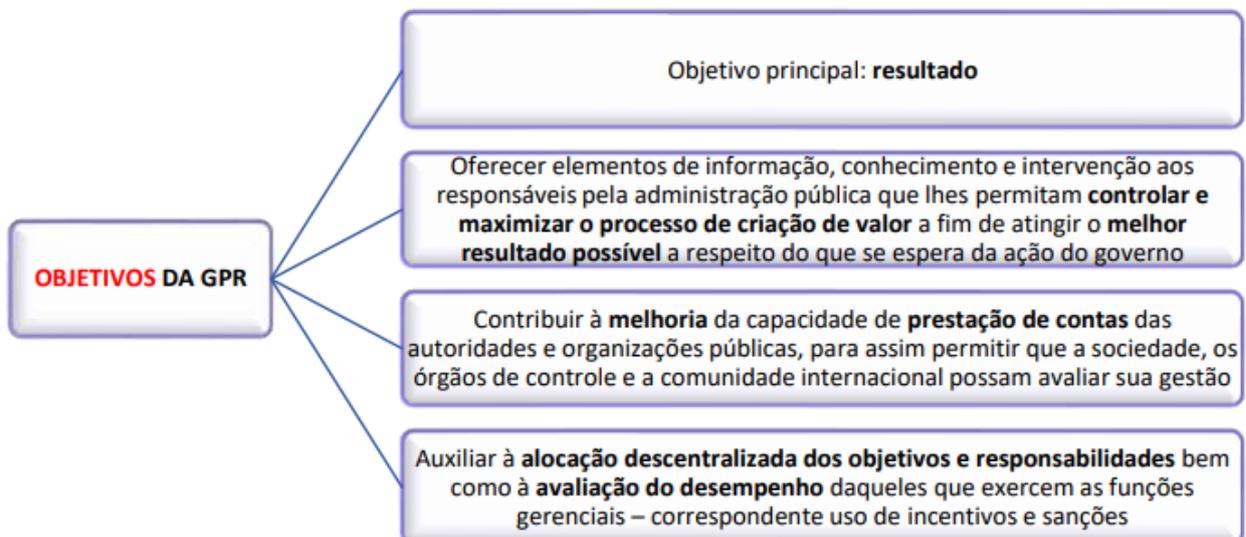


na Administração Pública Federal, através dos programas do Plano Plurianual (PPA) 2000-2003 (conhecido como “Avança Brasil”). Este PPA estruturou as ações governamentais em programas que continham objetivos e metas pré-determinados.

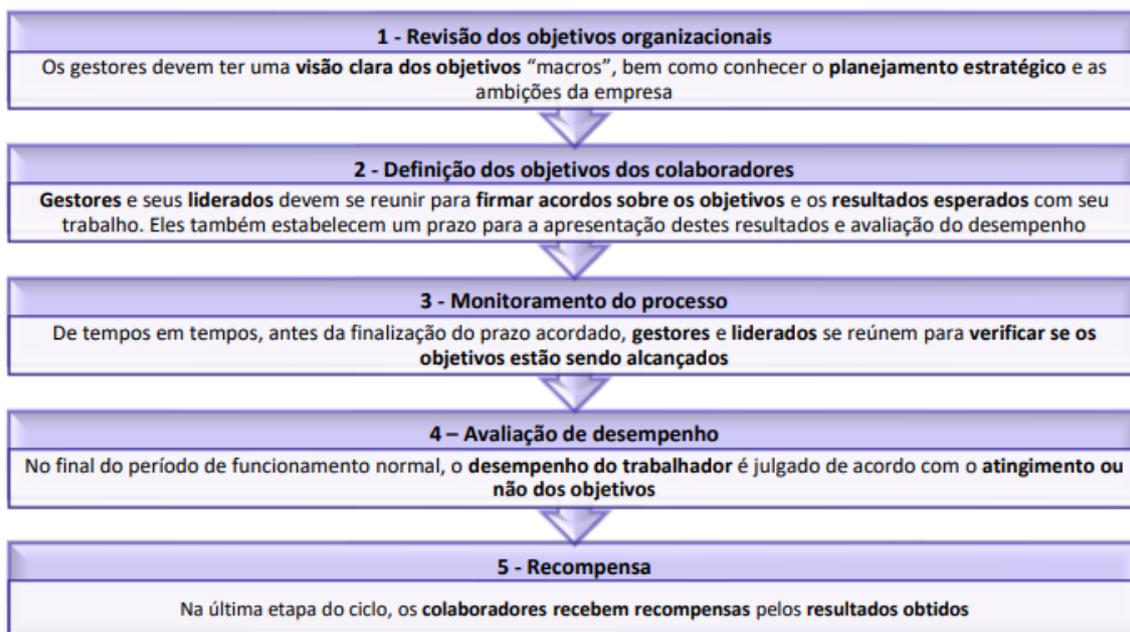
⇒ **A Gestão para Resultados é uma forma de administrar o negócio da organização, como foco na priorização dos resultados** em todas as ações de todos profissionais que atuam no negócio, objetivando a elevação do desempenho organizacional. A gestão por resultados se aplica tanto à gestão privada quanto à gestão pública.



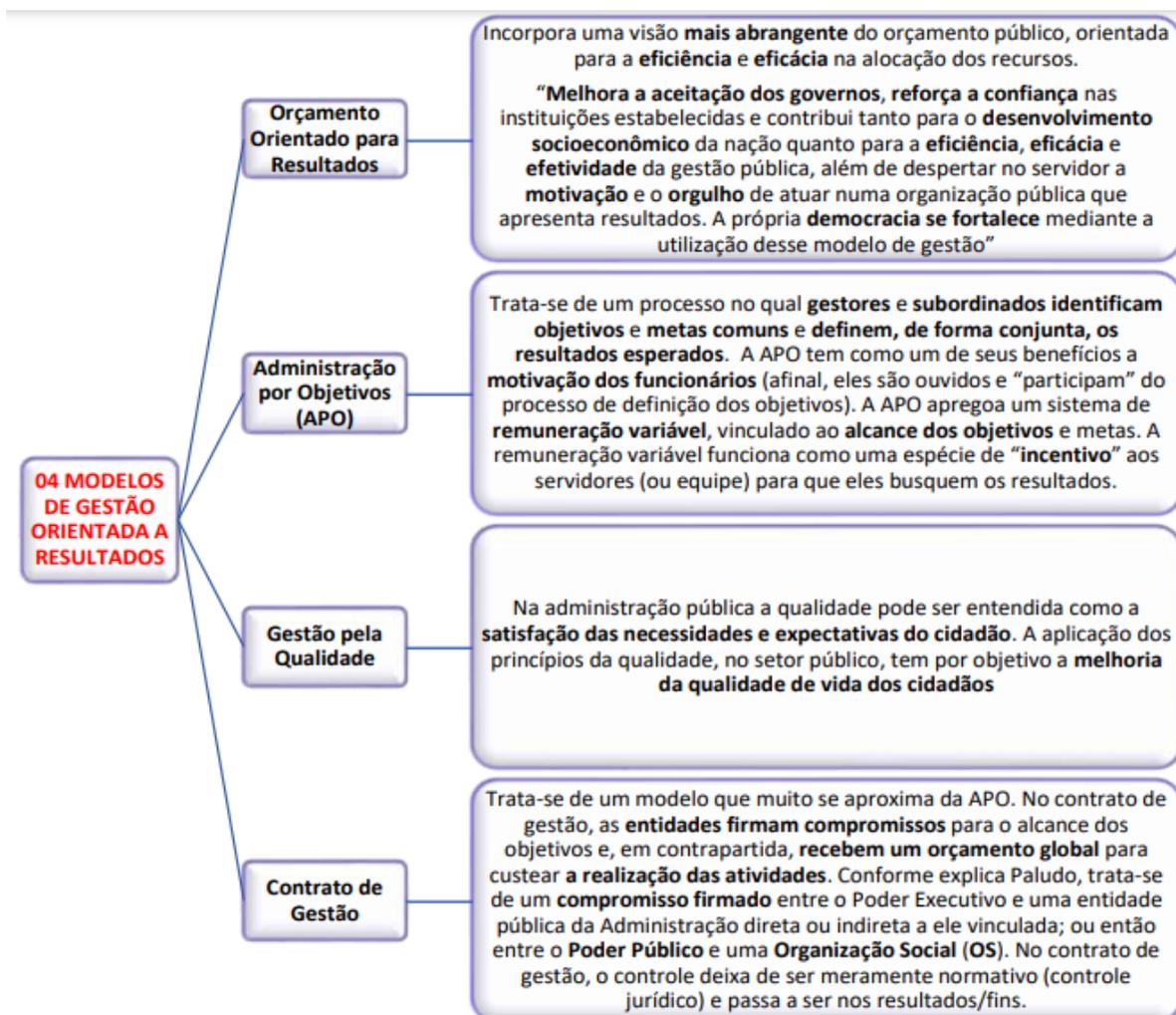
15. Objetivos da Gestão para Resultados



16. Ciclo da gestão para resultados (Etapas da Gestão por Resultados)



17. Modelos de Gestão em Direção aos Resultados



Governabilidade e governança; intermediação de interesses

18. Governabilidade

⇒ **Governabilidade** é a capacidade política de se governar, é o poder de governar; é vinculada às condições de legitimidade de um governo perante a sociedade; tem como fonte os cidadãos;



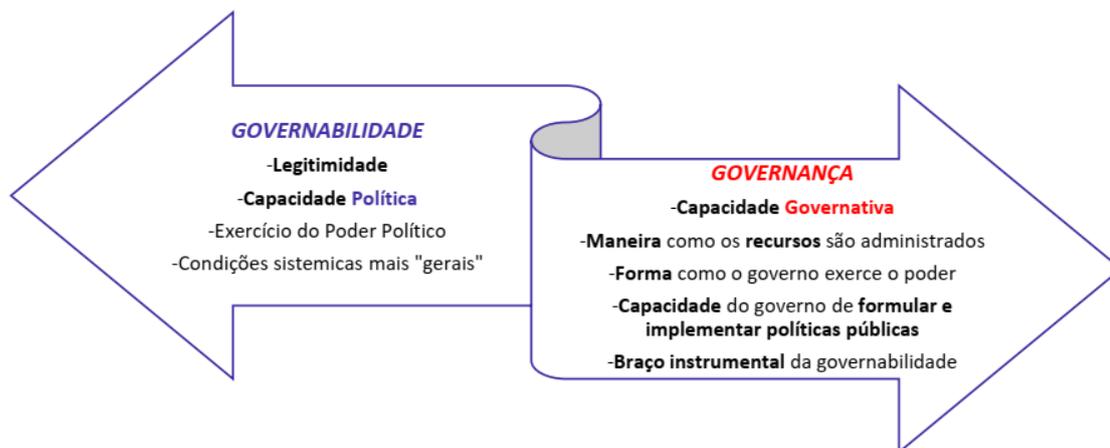
19. Governança

⇒ **Governança** é a capacidade de governo do Estado ou a capacidade de o governo implementar as políticas públicas e gerir seus recursos; indica a capacidade gerencial, técnica e financeira do Estado; tem como fonte os agentes e servidores públicos;



20. Interligação entre Governança e Governabilidade

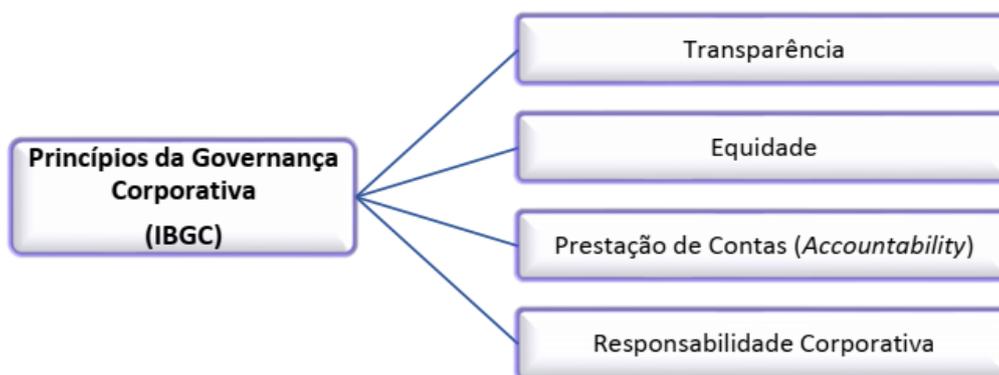
⇒ A governabilidade de uma gestão é premissa para que o governo consiga implementar as suas políticas públicas e oferecer adequadamente os serviços à população. Assim, a ausência de governabilidade pode acarretar dificuldade em implementar as políticas públicas, o que afeta diretamente a governança. Por outro lado, a incapacidade de implementar e gerir as políticas públicas pode acarretar uma queda de aprovação do governo, o que, por sua vez, tem reflexos negativos na sua governabilidade;



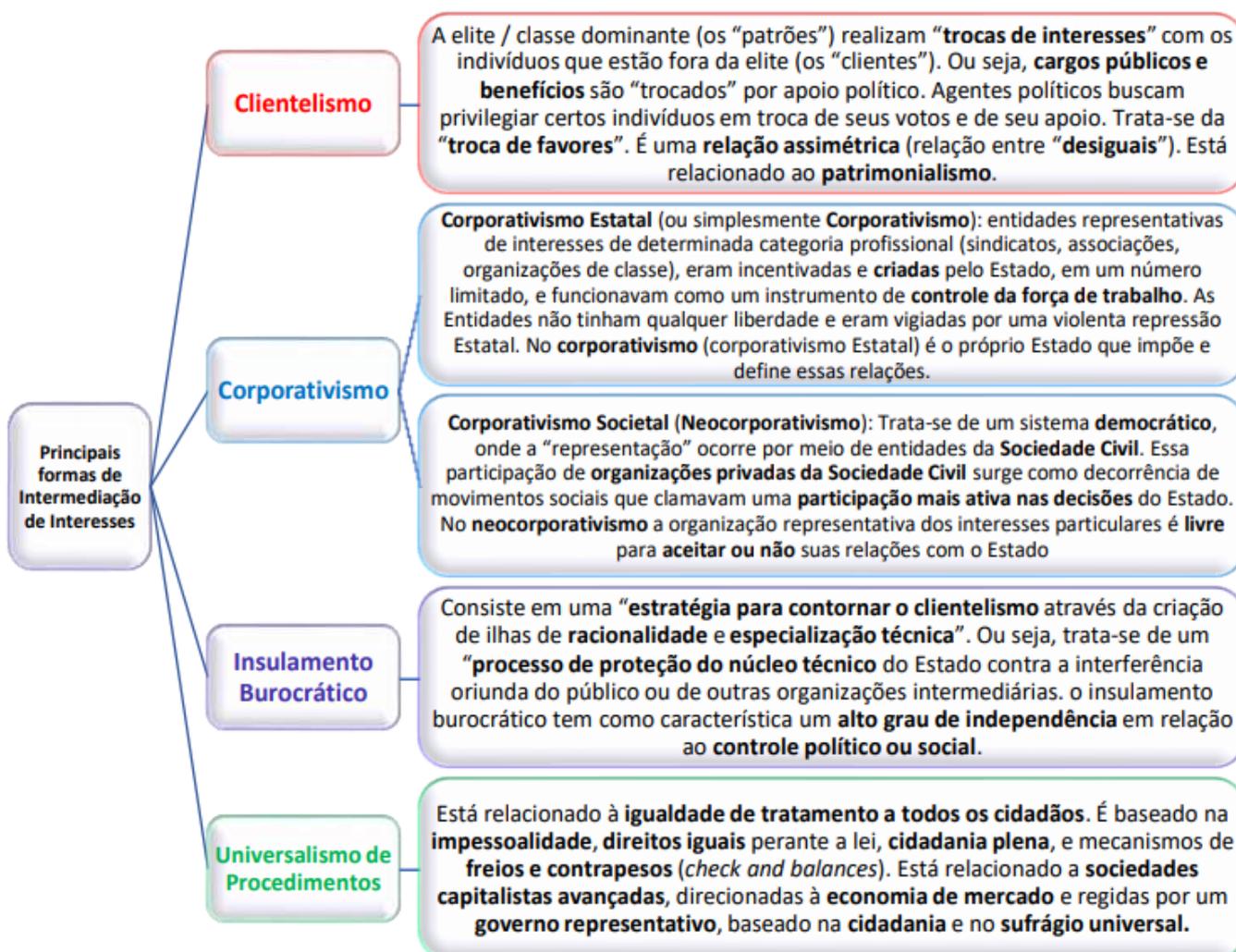
21. Governança Corporativa

- ⇒ **Fairness (equidade):** senso de justiça, equidade no tratamento dos sócios. Respeito aos direitos dos minoritários;
- ⇒ **Disclosure (divulgação):** transparência das informações, especialmente daquelas de alta relevância, que impactam os negócios e que envolvem riscos;
- ⇒ **Compliance (conformidade):** conformidade no cumprimento de normas reguladoras, expressas no estatuto social, nos regimentos internos e nas instituições legais do país;
- ⇒ **Neocorporativismo (corporativismo societal):** fenômeno de intermediação de interesses característico de sociedades democráticas no qual as organizações representativas de interesses privados passam a decidir com o Estado as políticas públicas;
- ⇒ **No corporativismo (corporativismo estatal), o Estado quem escolhe seus interlocutores.** As entidades de representação de interesses muitas vezes são compulsórias, não competitivas, hierarquicamente ordenadas e funcionalmente diferenciadas, reconhecidas ou licenciadas pelo Estado, às quais é concedido monopólio de representação dentro de sua respectiva categoria em troca da observância de certos controles na seleção de seus líderes e na articulação de demandas e suporte;
- ⇒ **Clientelismo** relação entre atores políticos e grupos organizados em que são concedidos benefícios públicos em troca de apoio político, sobretudo na forma de voto.





22. Governança Corporativa



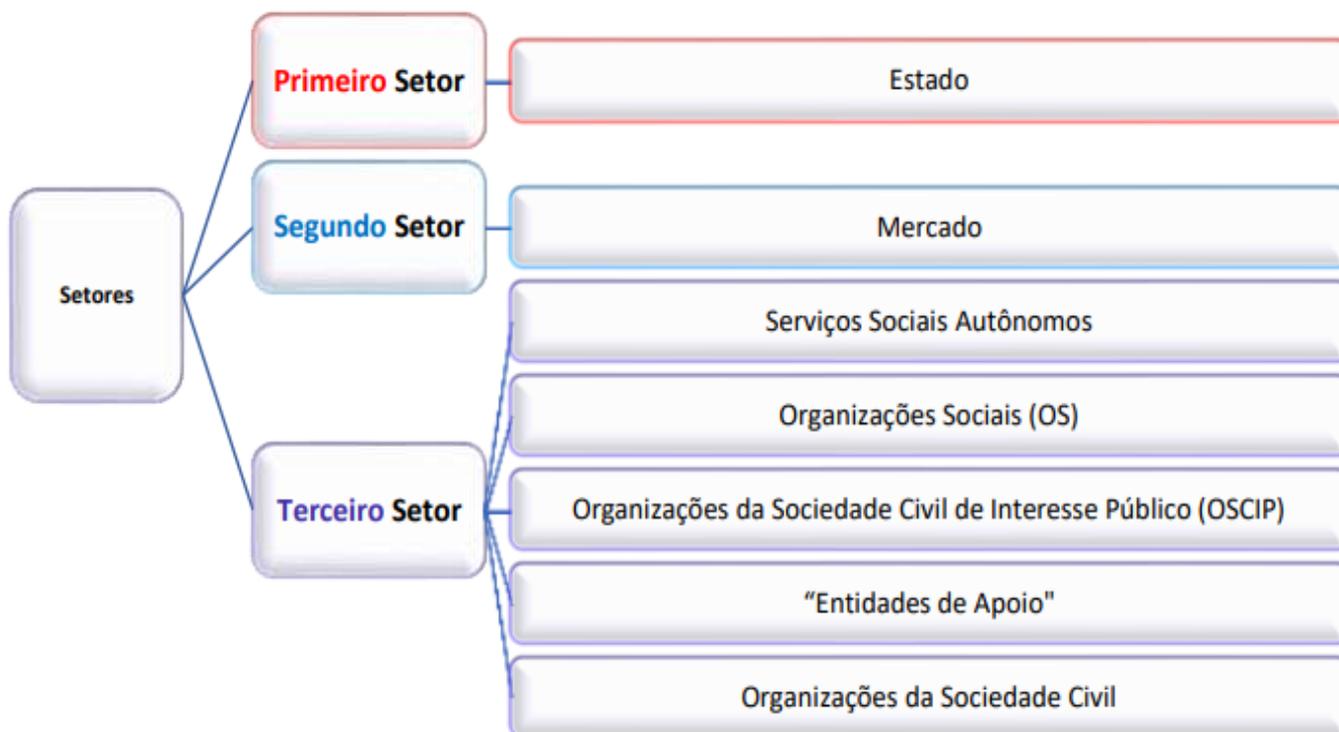
Mudanças Institucionais

23. Mudanças Institucionais

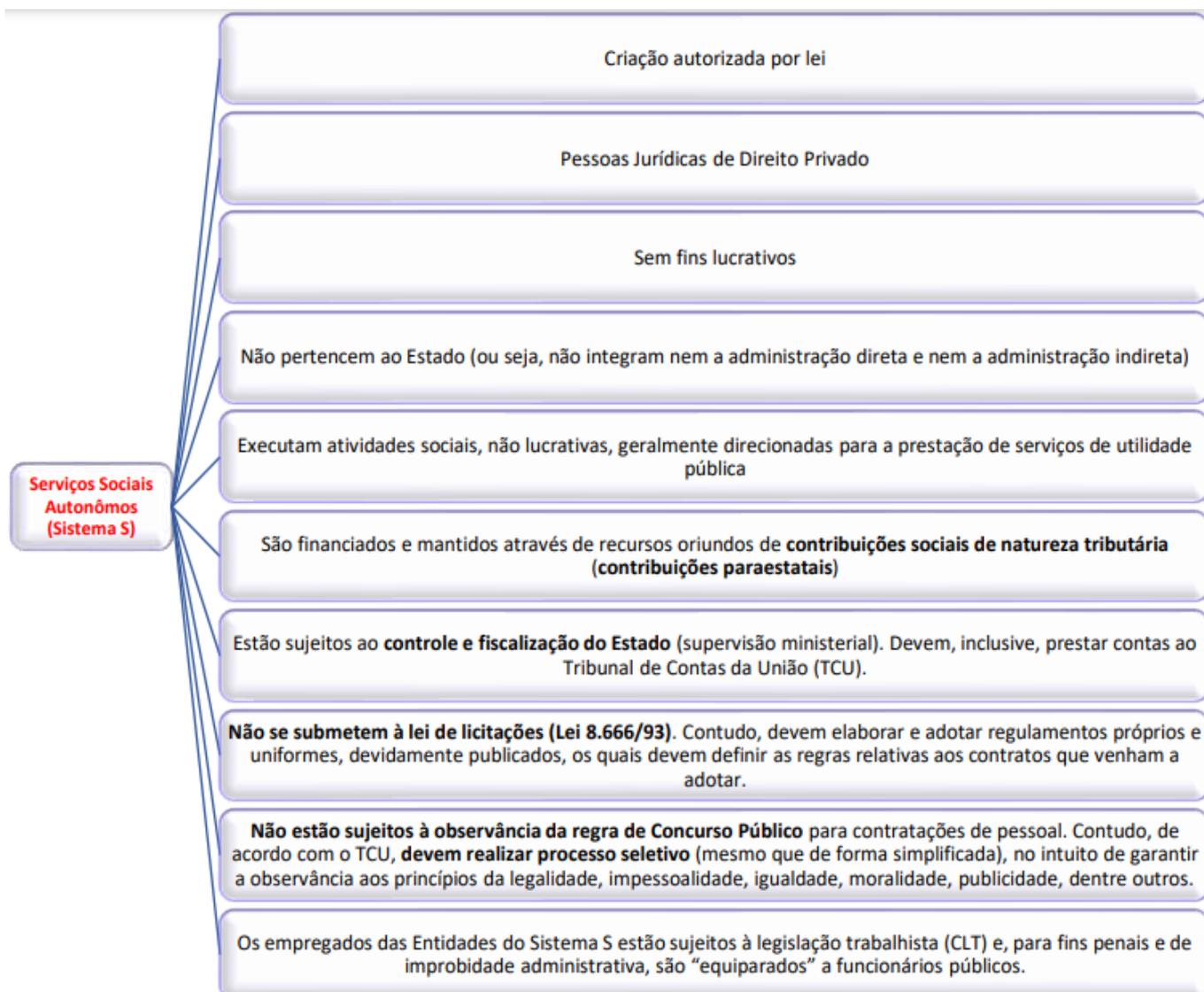
⇒ Com a necessidade de reduzir custos e aumentar a qualidade dos serviços, surgiu a ideia da publicização, que tem por objetivo a flexibilização baseada na transferência de atividades não exclusivas do Estado (*devolution*), para organizações públicas não-estatais (terceiro setor), sobretudo nas áreas de saúde, educação, cultura, ciência e tecnologia e meio ambiente.

24. Entidades Paraestatais – Terceiro Setor

⇒ **Entidades Paraestatais são pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, que prestam atividades de interesse social (atividades não exclusivas de Estado), por iniciativa privada.** São entidades privadas da sociedade civil (portanto, não pertencem à Administração Pública). As Entidades Paraestatais atuam em colaboração com o Estado; à vista disso, essas Entidades recebem fomento do Estado (ou seja, recebem incentivos do Estado).



25. Serviços Sociais Autônomos



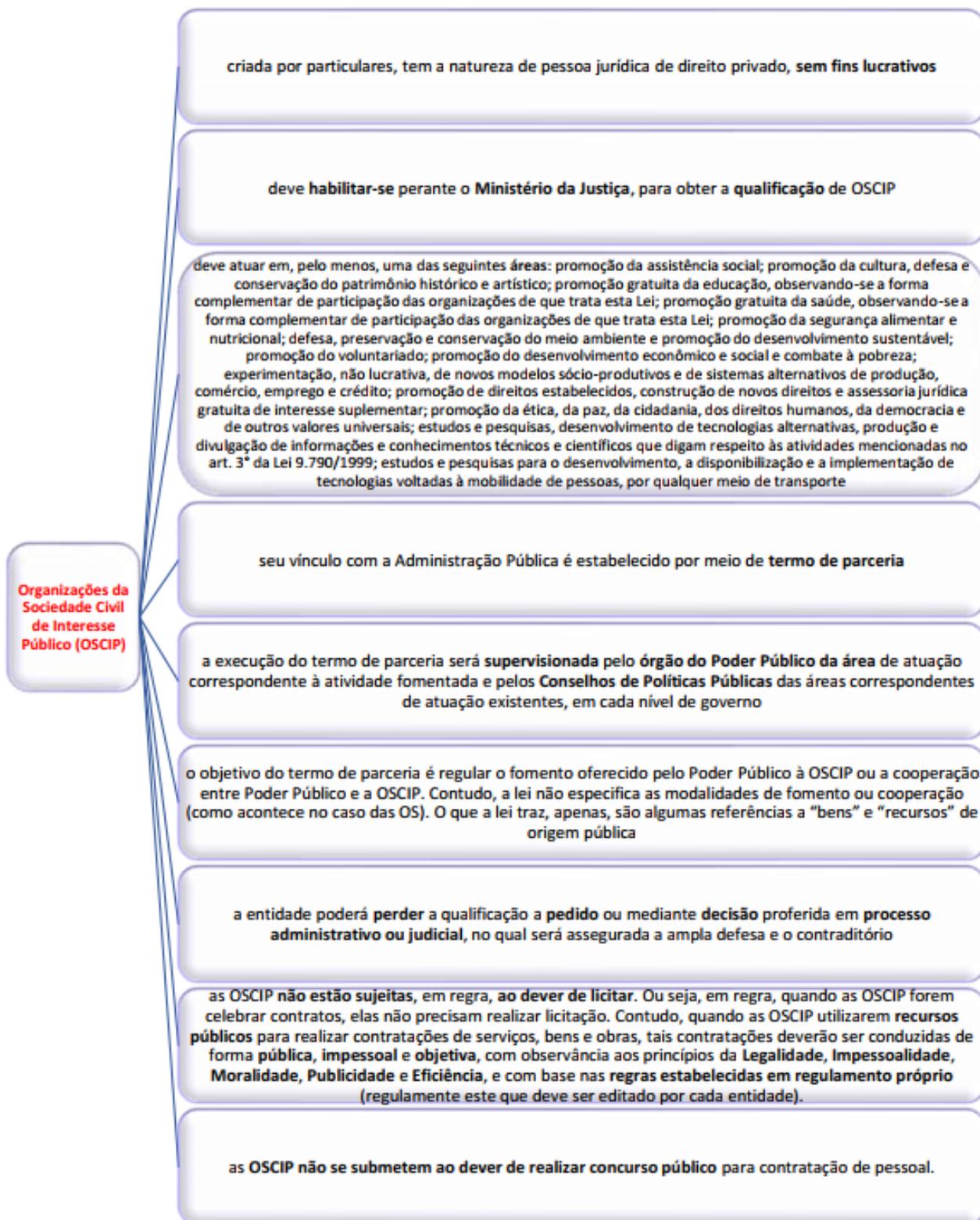
26. Organizações Sociais (OS)

- ⇒ As **Organizações Sociais** foram idealizadas para absorver as **atividades não exclusivas de Estado** que até então eram realizadas por Entidades Estatais (Entidades integrantes da Administração Pública Formal) e, então, extinguir essas Entidades Estatais. Ou seja, a ideia era “substituir” as Entidades Administrativas integrantes da Administração Pública, pelas Organizações Sociais, as quais são pessoas privadas, não integrantes da Administração Pública e, portanto, sujeitas a uma “menor rigidez” na gestão de recursos e de pessoal.
- ⇒ **A qualificação da OS é um ato discricionário** do poder público (“aprovação por conveniência e oportunidade”). Ou seja, mesmo que a pessoa jurídica de direito privado cumpra todos os requisitos necessários à qualificação, é possível que o Poder Público (isto é, o Ministro da área de atividade correspondente) não conceda essa qualificação. Em outras palavras, o Poder Público não é “obrigado” a conceder a qualificação.

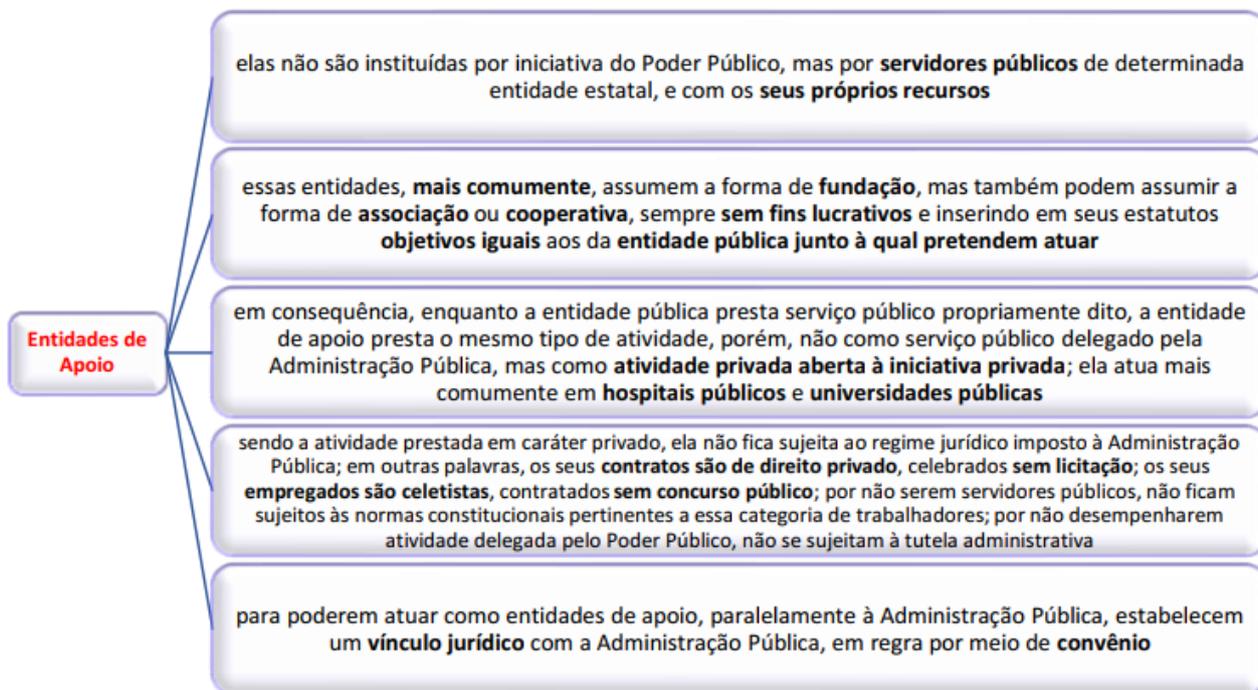


⇒ O **Contrato de Gestão** deve definir o programa de trabalho, os prazos de execução, os critérios de avaliação de desempenho (com indicadores de qualidade e produtividade), os limites e critérios para despesa com remuneração e vantagens de qualquer natureza, dos dirigentes e empregados das Organizações Sociais.

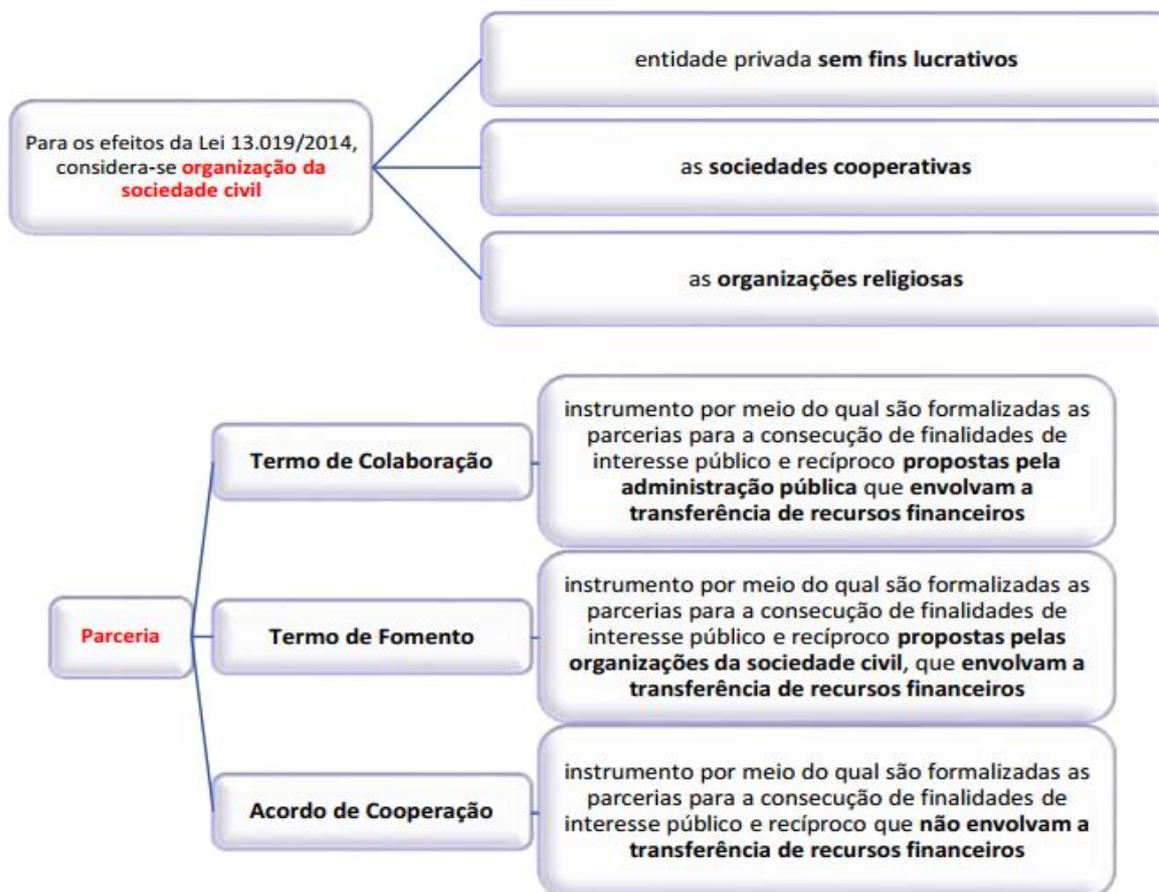
27. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP)



28. Entidades de Apoio

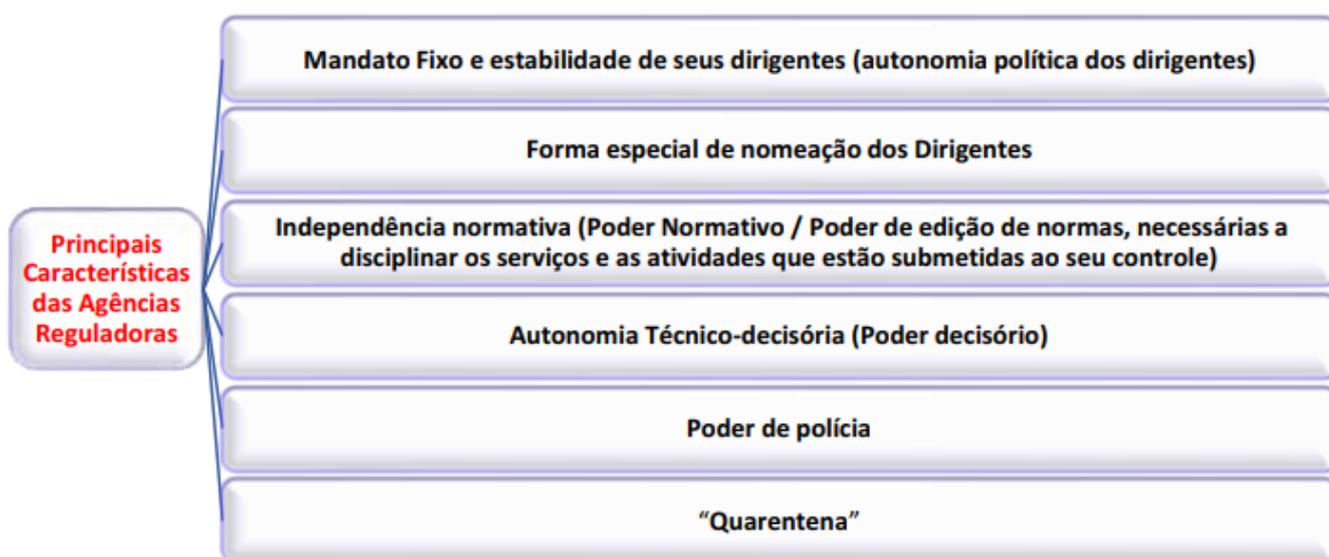


29. Organizações da Sociedade Civil - OSC (Redes e Parcerias)



30. Agências Reguladoras

- ⇒ As agências reguladoras não são “novas espécies” de Entidades. Trata-se, apenas, de uma “qualificação” que é dada a determinados órgãos da **administração direta** ou a Entidades da **Administração Indireta**. Portanto, as agências reguladoras **pertencem ao Estado**.
- ⇒ O entendimento que predomina é de que as agências reguladoras são autarquias em regime especial. As autarquias sob regime especial detêm uma maior autonomia e “independência” em relação ao Ente Instituidor (quando comparadas às demais autarquias).



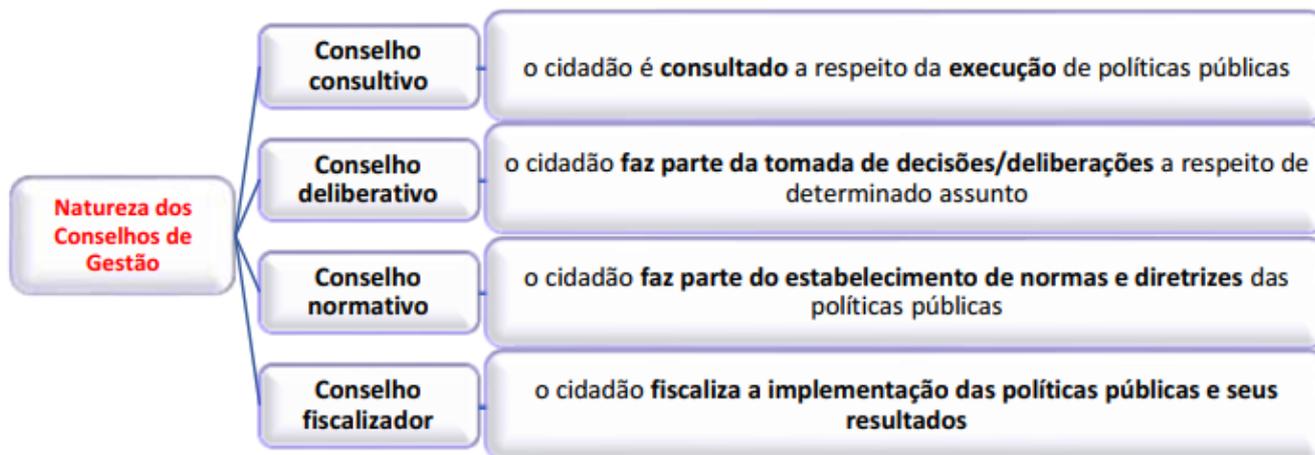
31. Agências Executivas

- ⇒ As agências executivas não são “novas espécies” de Entidades. Trata-se, apenas, de uma “qualificação” que é dada a determinadas Entidades da **Administração Indireta**. Portanto, **pertencem ao Estado**.
- ⇒ A Agência Executiva é uma “qualificação” que o Poder Público, mediante **decreto**, poderá conceder às Autarquias ou Fundações Públicas que firmem um **contrato de gestão** com o Poder Público e atendam aos demais requisitos fixados pela Lei 9.649/98.
- ⇒ O objetivo da qualificação como Agências Executiva é conferir uma maior autonomia e flexibilidade à Entidade Administrativa (Autarquia ou Fundação Pública). Ou seja, busca-se fornecer uma maioria **autonomia de atuação** para essas Entidades para que, através de estruturas mais **ágeis e flexíveis**, elas consigam se **adaptar melhor** às **demandas dos cidadãos**.



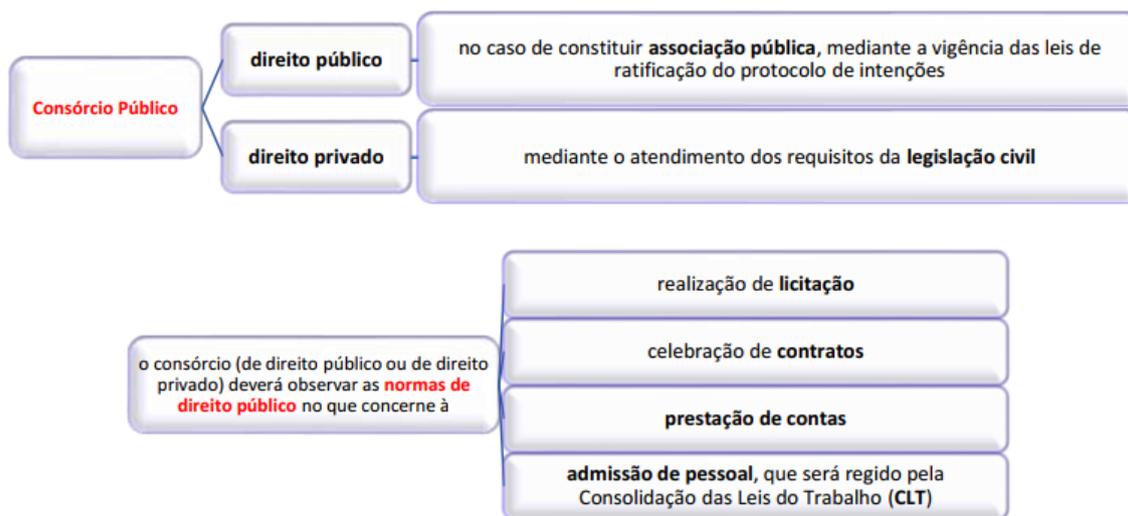
32. Conselhos de Gestão

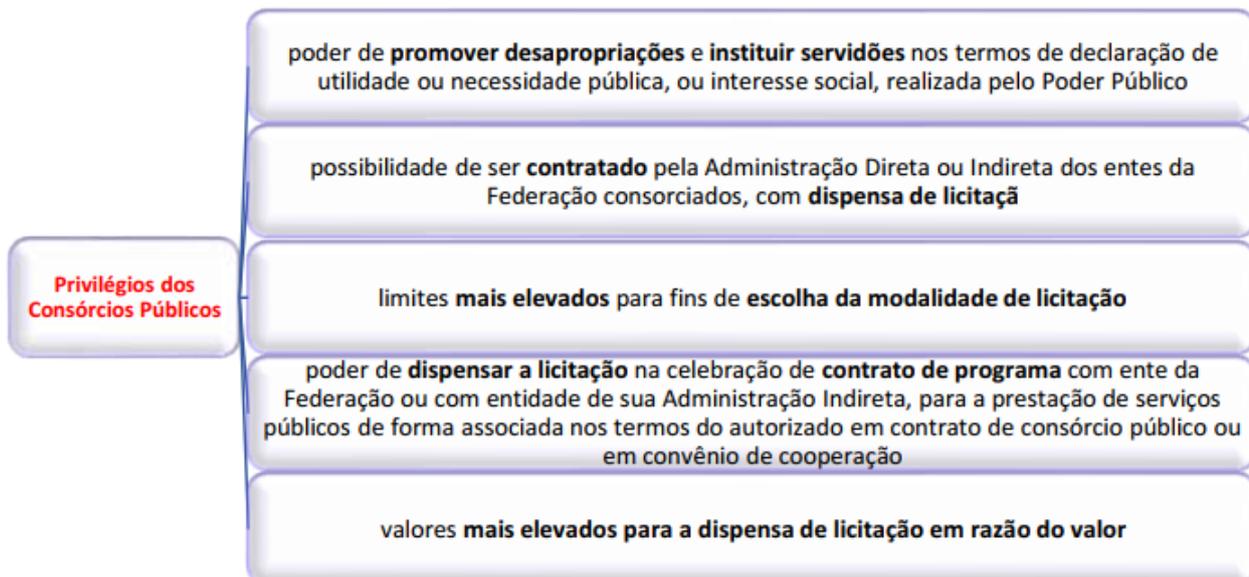
⇒ Os **Conselhos de Gestão**, compostos por representantes da **sociedade** (sindicatos, organizações não-governamentais, representantes de movimentos sociais, etc.) e do **poder público** (secretários, chefes de autarquia por parte do governo, funcionários públicos, etc.), são instrumentos que permitem aos cidadãos **participar** das decisões do Estado e **fiscalizar** a Administração Pública. Tratam-se de mecanismos de **democracia** e **controle social**.



33. Consórcios

⇒ Os Consórcios Públicos são **mecanismos de cooperação** entre os **Entes Federados** (União, Estados, DF e Municípios).





Vamos ficando por aqui.

Esperamos que tenha gostado do nosso Bizu!

Bons estudos!

“O conselho da sabedoria é:

Procure obter sabedoria; use tudo o que você possui para adquirir entendimento”.

Provérbios 4:7

Késia Oliveira

Leonardo Mathias



@kesiaramosoliveira



@profleomathias



ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE: PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



1 Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



2 Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



3 Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



4 Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



5 Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



6 Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



7 Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



8 O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.